LEI MUNICIPAL Nº 2.112 DE 08 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 102.403,22 (Cento e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte e dois centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.067, de 16 de Dezembro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2011.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO		
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.361.1201.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0158 – Reduzido 018	R$	30.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**30.000,00**
12.361.1201.2011 – Manut. Do Transporte Escolar		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0122 – Reduzido 026	R$	45.921,94
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0161 – Reduzido 027	R$	26.481,28
SUB TOTAL	**R$**	**102.403,22**
TOTAL GERAL	**R$**	**102.403,22**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei no valor de **R$ 45.921,94 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011 na fonte de recursos 0122 (Transferências de Convênios Educação), **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011 na fonte de recursos 0158 (Salário Educação), e **R$ 26.481,28 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos),** correrá, por conta do provável Excesso de Arrecadação, apresentado no exercício de 2011 na fonte de recursos 0161 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 09 / 2011.
Assinatura: _____

Monte Castelo, SC, 08 de setembro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65